

Inventário e Partilha

Documentação necessária:

- Certidão de óbito do autor da herança;
- Documento de identidade oficial e CPF das partes e do autor da herança;
- Certidão de estado civil (expedida há até 90 dias);
- Pacto antenupcial, se houver;
- Documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos:
- Certidões do Registro de Imóveis (inteiro teor, ônus e ações – expedidas há até 30 dias);
- Certidões negativas de débito (ou positivas com efeito de negativas), expedidas pelas Fazendas Públicas federal, estadual e municipal, em nome do autor da herança;
- Comprovante de pagamento do imposto de transmissão (Certidão de pagamento e desoneração do ITCMD)
- Certidão fiscal negativa expedida pelo município (imóvel urbano) ou pela União (imóvel rural) ou comprovante de quitação dos tributos que incidam sobre o imóvel;
- Procuração, se for o caso;
- CCIR mais recente, devidamente quitado ou acompanhado da prova de quitação, no caso de imóvel rural;
- CND-ITR ou apresentação dos 5 últimos comprovantes de pagamento do ITR;
- Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Apresentação do Documento de Informação e Apuração do ITR